

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO
ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRIGORÍFICO
BETANIN LTDA.**

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD^a. JUÍZA DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeada Administradora Judicial para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, alínea 'c' da Lei nº 11.101/2005, e da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas relativo aos meses de outubro e novembro de 2022, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212

SUMÁRIO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS
2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
 - 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
 - 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 2.4. RECURSOS INTERPOSTOS
3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
 - 3.1. AS EMPRESAS
 - 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
4. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS
5. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS
6. PASSIVO FISCAL
7. ANÁLISE FINANCEIRA
 - 7.1. ANÁLISE FINANCEIRA – ATIVO
 - 7.2. ANÁLISE FINANCEIRA – PASSIVO
 - 7.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 - 7.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS
 - 7.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
 - 7.4.2. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO
8. PEDIDO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora Judicial apresentou o último Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda em 14/12/2022, levando em consideração a documentação que lhe foi franqueada pela empresa até àquela data e as reuniões realizadas com o seu representante legal e procuradores, bem como com as diligências que efetivou na sede da empresa em Porto Alegre/RS.

Naquela ocasião havia sido apresentada petição pelo Banco do Brasil S/A, postulando a intimação da Recuperanda para juntar aos autos os termos do acordo celebrado com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS, e que sejam apresentadas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o seu Relatório Mensal de Atividades desde 05/12/2022, cuja análise se dá com os documentos que lhes foram fornecidos pela Recuperanda; os contatos realizados com os advogados da empresa; visita realizada na sede da empresa em Porto Alegre; e os atos praticados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial.

Cumpra, pois, relatar.

2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O último Relatório Mensal de Atividades foi apresentado em 14/12/2022, momento no qual nos autos da recuperação judicial havia sido protocolada petição pelo Banco do Brasil S/A postulando a intimação da Recuperanda para juntar aos autos os termos do acordo celebrado com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS, e que sejam apresentadas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores (Evento 320).

A Recuperanda em caráter de urgência no Evento 322 reiterou o pedido de desbloqueio dos valores efetivado na ação promovida pelo Banco Safra S/A em São Paulo; se posicionou sobre o acordo que firmou com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS, destacando se tratar de um crédito extraconcursal por serem considerados atos cooperativos as operações que realizaram, que estão garantidas por alienação fiduciária; se manifestou acerca da petição do Banco do Brasil S/A, salientando ser desnecessária a juntada dos instrumentos de acordo, visto que a transação por se tratar de crédito extraconcursal não viola o princípio do *pars conditio creditorum*; e postulou a concessão do prazo de 90 dias para a apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e os termos de adesão conforme autorizado pelo artigo 56-A da Lei nº 11.101/2005.

No Evento 323 sobreveio comunicação do TJRS informando que o Agravo de Instrumento nº 5197260-24.2022.8.21.7000, interposto pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS, foi considerado prejudicado em razão do acordo celebrado.

Por conseguinte, sobreveio o seguinte despacho (Evento 324):

Vistos.

1. Acolho o pedido formulado no ev. 320 e determino a intimação da Recuperanda para que apresente o acordo noticiado no ev. 313, no prazo de 05 dias.
2. Sem prejuízo do acima determinado, intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste, com urgência, sobre as petições aportadas aos eventos 317 e 320.

Cumpra-se.

A Administradora Judicial no Evento 329:

- i. entendeu que deveria ser deferido o pedido da Recuperanda para que fosse oficiado o DD. Juízo da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/RS, para que determinasse o desbloqueio efetivado nas contas bancárias da empresa oriundo da Ação de Execução nº 1023869-97.2022.8.26.0100, posto que o crédito objeto da ação foi considerado concursal, sem impugnação da casa bancária;
- ii. requereu que fossem homologadas as datas sugeridas para a realização da Assembleia Geral de Credores, para apresentar o respectivo edital para publicação;
- iii. informou que aguardaria a juntada do acordo noticiado para atender ao determinado do r. despacho do Evento 315; e
- iv. postulou a intimação da Ilma. Representante do Ministério Público.

No Evento 330 o Banco Safra S/A veio aos autos concordou com a liberação dos valores constritos na Ação de Execução nº 1023869-97.2022.8.26.0100, e informou que apresentou petição naqueles autos anuindo com o levantamento, sendo desnecessária a expedição de ofício.

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS no Evento 334 requereu **(i)** seja indeferido o pedido do Banco do Brasil para juntar aos autos o instrumento privado de repactuação de crédito extraconcursal, estabelecido com a Recuperanda, em reapreciação da decisão anterior proferida por este DD. Juízo; **(ii)** seja acolhido o pedido da Recuperanda para expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS, para o cancelamento da consolidação havida em favor do Sicredi; **(iii)** a juntada das decisões mencionadas na petição.

No Evento 335 a Recuperanda veio aos autos postulando **(i)** a manutenção do segredo de justiça sobre as minutas de acordo apresentadas; **(ii)** a homologação do acordo firmado com o Sicredi, nos autos do Incidente nº 5145880-07.2022.8.21.0001; **(iii)** seja autorizada a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS, determinando a desconstituição da consolidação administrativa realizada sobre o imóvel de matrícula nº 2.579;

(iv) seja deferida a possibilidade de utilização da hipótese prevista no artigo 56-A, da Lei nº 11.101/05, para viabilizar a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial através de termo de adesão, nos termos da manifestação de Evento 322.

Por conseguinte, sobreveio a seguinte decisão (Evento 337):

Vistos.

1. Considerando a petição do Banco Safra S.A (ev. 330), na qual informa que efetivou a liberação dos valores constritos na Execução n. 1023869-97.2022.8.26.0100, em favor da Recuperanda, consigno que resta prejudicado o pedido formulado pela devedora no item "a" do ev. 322.

2. Para fins de deliberação quanto ao Plano de Recuperação Judicial, homologo as datas sugeridas pelo Administrador Judicial no ev. 329 para determinar a 1ª Convocação da Assembleia-Geral de Credores no dia 16.03.2023 às 14:00hs e em 2ª Convocação o dia 30.03.2023 às 14:00hs.

Intime-se o Administrador Judicial para disponibilizar nos autos o link para acesso à reunião, devendo observar a necessidade de colocação de aviso na sede e filiais das Recuperandas, conforme dispõe o art. 36, §1º da Lei 11.101/05.

Publique-se o edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores, nos termos do art. 36 da referida Lei.

3. Intime-se o Administrador Judicial para que diga, no prazo de 05 dias, sobre as petições aportadas nos ev.s 334 e 335.

4. Por fim, dê-se vista ao Ministério Público.

Intimem-se, inclusive o MP, o AJ e a Recuperanda.

Cumpra-se.

O Ministério Público se deu por ciente da r. decisão na promoção apresentada no Evento 344.

No Evento 347 a Administradora Judicial:

i. requereu a juntada aos autos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial para publicação;

ii. entendeu que deve ser indeferido o pedido de manutenção de sigilo de justiça no que diz respeito às minutas do acordo celebrado com o Sicredi, ao passo que o pedido

de recuperação judicial se trata de um procedimento público, e cujo um de seus principais requisitos é resguardar o interesse dos credores e de todos os seus agentes que devem ter acesso ao acordo;

iii. informou que sobre a homologação do acordo celebrado pela Recuperanda com o Sicredi já se manifestou a respeito nos autos do Incidente de Impugnação de Crédito nº 5145880-07.2022.8.21.0001, postulando pela sua homologação parcial, nos termos lá apresentados;

iv. concordou com o pedido de expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS, determinando a desconstituição da consolidação administrativa realizada sobre o imóvel de matrícula nº 2.579;

v. entendeu que não há óbice para que seja deferida a possibilidade de utilização da hipótese prevista no artigo 56-A, da Lei nº 11.101/05, salientando que o termo de adesão deve ser apresentado até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Credores; e

vi. requereu a intimação da Ilma. Representante do Ministério Público.

No Evento 349 foi expedido o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico de 16/02/2023.

Esses são os atos realizados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde a data da apresentação do último Relatório Mensal de Atividades até o presente relatório.

2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	ATO PROCESSUAL	PREVISÃO LEGAL
03/12/2021	→ AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 51 LRF
07/12/2021	→ DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 52 LRF
07/02/2022	→ APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 53 LRF
22/02/2022	→ PUBLICAÇÃO DO EDITAL	→ ARTIGO 52, § 1º LRF
09/03/2022	→ PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS	→ ARTIGO 7º, § 1º LRF
14/03/2022	→ ENTREGA RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	→ ARTIGO 22, II, 'C' LRF
20/05/2022	→ APRESENTAÇÃO RELATORIO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	→ ARTIGO 7º, § 2º LRF
12/08/2022	→ PUBLICAÇÃO EDITAL COM RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGOS 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO LRF
24/08/2022	→ APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS	→ ARTIGOS 8º E 9º LRF
13/09/2022	→ APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 55 LRF
16/03/2023	→ ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 1ª CONVOCAÇÃO	→ ARTIGO 35 LRF
30/03/2023	→ ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª CONVOCAÇÃO	→ ARTIGO 35 LRF

2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial abaixo apresentará as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS
03/12/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 3
09/12/2021	OFÍCIO PARA DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 11
09/12/2021	OFÍCIO PARA A JUNTA COMERCIAL	EVENTO 13
09/12/2021	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 17
14/12/2021	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 21
15/12/2021	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 23
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 25
15/12/2021	DESPACHO	EVENTO 26
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248832-53.2021.8.21.7000 PELO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 28
16/12/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 30
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 32
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 33
17/12/2021	DESPACHO	EVENTO 36
20/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 38
22/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000 PELO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 39
22/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 40
22/12/2021	PETIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 41
07/01/2022	RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 42
10/01/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 44
10/01/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 45
12/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 46
13/01/2022	DESPACHO	EVENTO 48
14/01/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 51
17/01/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 54
18/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
21/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 61

21/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 64
25/01/2022	PETIÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EVENTO 69
26/01/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 70
27/01/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 73
28/01/2022	DESPACHO	EVENTO 75
01/02/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 78
04/02/2022	MINUTA DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	EVENTO 80
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 82
08/02/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 85
08/02/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 87
11/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 88
11/02/2022	DESPACHO	EVENTO 90
14/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
16/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 97
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI	EVENTO 99
21/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 101
25/02/2022	PETIÇÃO DE MINERVA S/A	EVENTO 104
07/03/2022	DESPACHO	EVENTO 105
08/03/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 108
09/03/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 111
09/03/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 114
11/03/2022	PETIÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS GOULART SALLES	EVENTO 116
21/03/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 117
21/03/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 120
29/03/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 123
03/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 125
04/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 126
04/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 128
05/04/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 131
05/04/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 133
06/04/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 135
06/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 137
11/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 139
13/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERNO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 141
14/04/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 142

26/04/2022	PETIÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTOS 145 E 146
28/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 149
29/04/2022	DESPACHO	EVENTO 150
03/05/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 153
05/05/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 156
05/05/2022	ALVARÁ AUTOMATIZADO	EVENTO 158
05/05/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 159
09/05/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 162
12/05/2022	PETIÇÃO DO SICREDI	EVENTO 163
17/05/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 165
20/05/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 170
24/05/2022	PETIÇÃO DA MARFRIG GLOBAL FOODS S/A	EVENTO 171
20/05/2022	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 172
27/05/2022	DESPACHO	EVENTO 174
30/05/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 176
01/06/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 181
15/06/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 184
30/06/2022	DESPACHO	EVENTO 186
01/07/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 188
14/07/2022	DESPACHO	EVENTO 190
15/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000 FOI BAIXADO	EVENTO 192
19/07/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 193
21/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248832-53.2021.8.21.7000 FOI BAIXADO	EVENTO 195
21/07/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 197
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 199
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 200
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 201
09/08/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 202
09/08/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 203
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 E ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005	EVENTO 211
10/08/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE POA	EVENTO 213
10/08/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 216
17/08/2022	PETIÇÃO DA CEF	EVENTO 221
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 225
26/08/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DISTRIBUIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 226
26/08/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE POA	EVENTO 227
29/08/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 229
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ DO APRESENTADA PELO SICREDI	EVENTO 230

30/08/2022	OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADA PELA CEF	EVENTO 233
01/09/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 235
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOODS S/A	EVENTO 237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 238
12/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 239
12/09/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 241
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 244
13/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 246
14/09/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 249
19/09/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 252
26/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 255
27/09/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 257
29/09/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 258
30/09/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 259
30/09/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 264
03/10/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 266
04/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DISTRIBUIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5197260-24.2022.8.21.7000	EVENTO 267
05/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5197260-24.2022.8.21.7000	EVENTO 270
19/10/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 275
20/10/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 276
20/10/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 281
27/10/2022	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5146252-53.2022.8.21.0001	EVENTO 290
30/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 291
31/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 293
08/11/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 295
10/11/2022	DESPACHO	EVENTO 298
11/11/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 301
14/11/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 304
16/11/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 306
22/11/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 307
30/11/2022	DESPACHO	EVENTO 308
01/12/2021	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5145880-07.2022.8.21.0001	EVENTO 311
05/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 313
06/12/2022	DESPACHO	EVENTO 315
08/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 317
08/12/2022	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5146776-50.2022.8.21.0001	EVENTO 318
09/12/2022	PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 320
13/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 322

13/12/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5197260-24.2022.8.21.7000	EVENTO 323
14/12/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 324
14/12/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 329
15/12/2022	PETIÇÃO DO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 330
10/01/2023	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5149567-89.2022.8.21.0001	EVENTO 333
13/01/2023	PETIÇÃO DO SICREDI	EVENTO 334
27/01/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 335
01/02/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 337

2.4. RECURSOS INTERPOSTOS

Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os últimos recursos interpostos e que ou pendem de julgamento, ou aguardam o trânsito em julgado.

O Itaú Unibanco S/A interpôs o Agravo de Instrumento nº 5170291-69.2022.8.21.7000 contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da Recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.

O recurso pende de julgamento.

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS interpôs outro Agravo de Instrumento, tombado sob o nº 5197260-24.2022.8.21.7000, contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em Triunfo/RS.

Sobreveio manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, sendo julgado prejudicado o Agravo de Instrumento.

Aguarda-se o trânsito em julgado da decisão.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. A EMPRESA

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. teve suas atividades iniciadas no ano de 2006, com sede na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 178, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

Como atividades, a empresa tem em seu objeto social o comércio atacadista de carnes e de seus subprodutos, frigorífico, abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, importação e exportação de carne, transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e comércio varejista de carnes e derivados.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. também tem uma filial desde o ano de 2011, com sede na Estrada Velha, s/nº, Parada 141, na cidade de Triunfo/RS – CEP 95.840-000.

Conforme consta no pedido inicial apresentado, *“a estrutura atual da empresa contempla operação completa, desde a compra de animais até a entrega da carne pronta para consumo, podendo ser identificada através das seguintes etapas: (i) compra dos animais, possibilitando desde o início a análise da qualidade direto com o produtor; (ii) o abate em frigorífico próprio em Triunfo - RS; (iii) recepção do produto na sede em Porto Alegre - RS para desossa e preparo para distribuição; (iv) venda do produto para distribuidores e estabelecimentos comerciais, tais como supermercados e restaurantes; (v) transporte realizado com veículos próprios”*.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), representado por 470.000 quotas de capital no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
EDUARDO BETANIN	465.300	465.300,00	99%
GUILHERME FARENSIN BETANIN	4.700	4.700,00	1%
TOTAL	470.000	470.000,00	100%

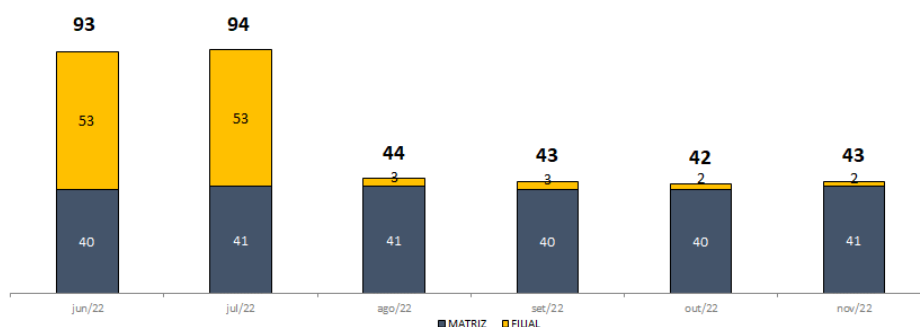
A administração das sociedades é exercida pelo sócio Eduardo Betanin.

Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas.

3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

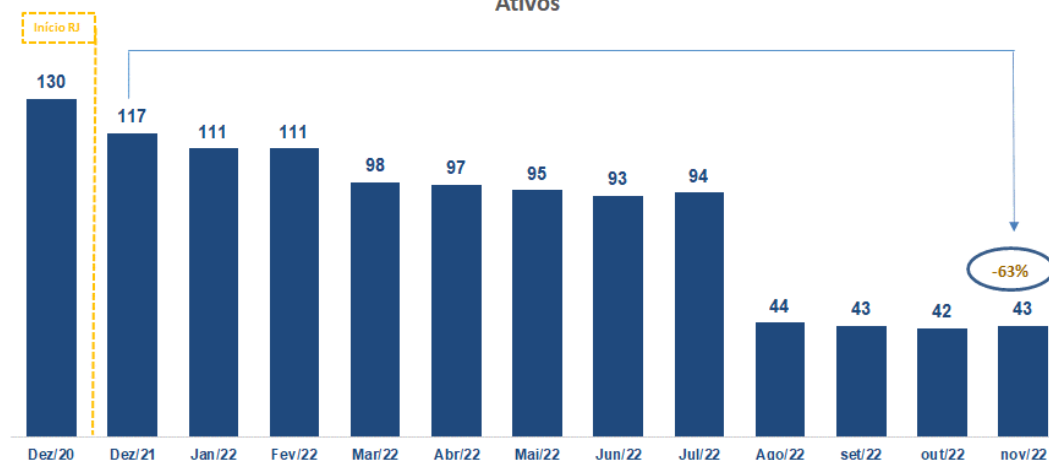
Observa-se que após a redução do quadro de pessoal decorrente da suspensão da atividade de abate de bovinos, anteriormente realizada na planta industrial de Triunfo/RS, o número de colaboradores vem se mantendo em uma média de 43 pessoas, sendo dois apenas para manutenção e segurança na filial e os demais vinculados à matriz, situada em Porto Alegre.

Quadro Geral de Colaboradores Ativos



A seguir apresentamos a evolução do quadro de colaboradores desde o deferimento da recuperação judicial, ocorrida em dezembro de 2021:

Evolução Colaboradores Ativos



		Dez/20	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	set/22	out/22	nov/22
Ativos	Matriz	45	46	43	46	44	42	43	40	41	41	40	40	41
	Filial	85	71	68	65	54	55	52	53	53	3	3	2	2
Afastados	Matriz	3	2	2	2	2	3	3	4	4	4	4	4	4
	Filial	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Desligados	Matriz	0	3	4	2	2	1	3	2	0	0	1	1	1
	Filial	3	3	2	3	13	1	4	0	0	50	0	1	0
Total de vínculos Ativos		130	117	111	111	98	97	95	93	94	44	43	42	43

Com relação as obrigações trabalhistas, identificamos nos relatórios contábeis de novembro/22, o saldo de R\$ 6.765,00, na rubrica de *Salários a Pagar*.

No quadro abaixo detalhamos a composição deste grupo:

	set/22	out/22	nov/22	Variação R\$	Var %	Resultado
OBRIGACOES COM O PESSOAL	21.890,98	4.991,92	6.765,00	1.773,08	35,52%	Acréscimo
SALARIOS A PAGAR	16.294,00	-	6.765,00	6.765,00	100,00%	Acréscimo
RESCISOES A PAGAR	5.596,98	4.991,92	-	- 4.991,92	-100,00%	Redução
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	-	-	-	-	0,00%	Sem Variação

Tais obrigações tem origem em lançamentos gerados no mês de competência com vencimento no período seguinte.

4. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS

O Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 12/08/2022 (Evento 211) e foram apresentadas apenas impugnações de créditos, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS	JULGADA IMPROCEDENTE
5146252-53.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULGADA PROCEDENTE
5146776-50.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	BANCO DO BRASIL S/A	JULGADA IMPROCEDENTE
5149567-89.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	ITAÚ UNIBANCO S/A	JULGADA IMPROCEDENTE

5. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Durante o período objeto do presente relatório, o acompanhamento das atividades da Recuperanda foi realizado através de análise da escrituração contábil e relatórios gerenciais fornecidos, complementada por esclarecimentos prestados pelo sócio gestor, Sr. Eduardo Betanin e pela Gerente Financeira, Sra. Claudete Kowalski, em reunião presencial realizada com vistoria da sede localizada na Rua Professor Guerreiro Lima, 178.

A empresa mantém suspensas as atividades de abate, conforme informado nos relatórios anteriores, concentrando sua atuação apenas no segmento de revenda.

Tal fato se deve às conjunturas de mercado que permanecem desfavoráveis à atividade de abate na região sul, basicamente em razão do preço alto para compra de animais em comparação com o preço do boi em outros estados da federação, não atingidos pela severa estiagem verificada nos dois últimos anos no Rio Grande do Sul.

Além da alta do preço do boi, soma-se o elevado custo produtivo, especialmente em decorrência dos custos com o quadro de pessoal fixo necessário para a manutenção da planta em funcionamento, tornado a atividade deficitária nos volumes de produção que vinham sendo demandados pelo mercado.

Neste cenário, ante a falta de perspectiva de retomada das atividades de abate, a Recuperanda vem buscando interessados em um possível arrendamento da planta de Triunfo, o que geraria um significativo aporte de caixa, bem como importante redução das despesas em manutenção e segurança da estrutura, as quais geram ainda um custo mensal de aproximadamente R\$ 40.000,00.

Registra-se ainda que a empresa vem atuando de forma a minimizar seu custo operacional, através da redução do quadro de pessoal e pela implementação de melhorias em seus processos internos, a fim de otimizar o resultado, uma vez que o acumulado do ano ainda permanece sendo negativo.

Neste intuito a Recuperanda está tramitando processo administrativo junto à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que lhe permitirá realizar vendas para todo o estado do Rio Grande do Sul, o que deverá trazer significativo aumento no faturamento, uma vez que hoje, sem a liberação do órgão a empresa fica limitada a atuar como revendedora somente dentro do município de Porto Alegre.

Ressalta-se por fim que os custos decorrentes da desmobilização da planta de Triunfo/RS, especialmente rescisões trabalhistas, ainda seguem impactando negativamente no resultado da empresa, o que deve ser diminuído nos próximos meses, com uma projeção de melhora no resultado operacional no decorrer do primeiro semestre de 2023.

6. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das recuperandas.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal e Estadual, sendo que a dívida com a Estado representa 77% do total do passivo fiscal da empresa conforme registros contábeis.

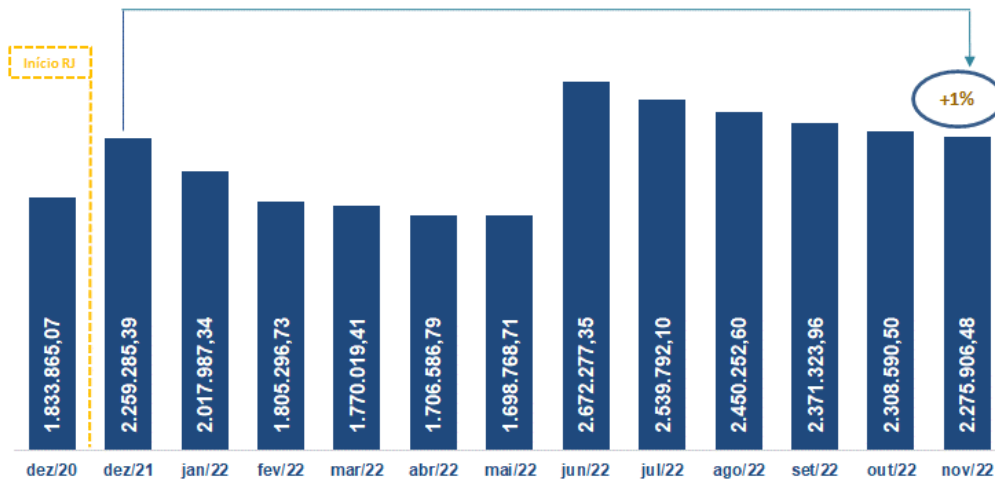
Ao final do mês de novembro/22, o passivo tributário totaliza o valor de R\$ 2.275.906,48, registrando uma redução de 1% em relação ao mês anterior. A seguir demonstramos a composição:

ESFERA	set/22	out/22	AV%	Var R\$	Var %	Resultado	nov/22	AV%	Var R\$	Var %	Resultado
FEDERAL	787.087,91	758.026,29	33%	29.584,32	4%	Redução	532.981,73	23%	234.520,64	31%	Redução
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	14.426,46	14.470,01	1%	43,55	0,3%	Acréscimo	13.490,88	1%	979,13	6,8%	Redução
IRRF A RECOLHER	844,19	570,78	0%	273,41	32%	Redução	359,15	0,02%	211,63	37%	Redução
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	2.065,14	1.604,54	0%	460,60	22%	Redução	1.078,93	0,05%	525,61	33%	Redução
ISS RETIDO A RECOLHER	247,14	247,14	0%	-	0%	Sem Variação	284,61	0,01%	37,47	15%	Acréscimo
INSS RETIDO A RECOLHER	2.473,80	2.691,60	0%	217,80	9%	Acréscimo	2.605,68	0,11%	85,92	3%	Redução
FUNRURAL A RECOLHER	-	-	0%	-	0%	Sem Variação	-	0%	-	0%	Sem Variação
INSS A RECOLHER	69.556,50	68.614,05	3%	942,45	1%	Redução	65.558,90	3%	3.055,15	4%	Redução
FGTS A RECOLHER	12.267,38	11.968,07	1%	299,31	2%	Redução	16.668,64	1%	4.700,57	39%	Acréscimo
PARCELAMENTO RFB - CP	110.134,94	108.823,81	5%	1.311,13	1%	Redução	107.512,68	5%	1.311,13	1%	Redução
PARCELAMENTO INSS - CP	259.221,34	233.185,27	10%	26.036,07	10%	Redução	9.571,24	0,4%	223.614,03	96%	Redução
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	315.851,02	14%	-	0%	Sem Variação	315.851,02	14%	-	0%	Sem Variação
ESTADUAL	1.584.236,05	1.550.564,21	67%	42.826,14	3%	Redução	1.742.924,75	77%	233.973,42	15%	Acréscimo
ICMS A RECOLHER MATRIZ	-	-	0%	-	0%	Sem Variação	90.047,57	4%	90.047,57	0%	Sem Variação
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	-	4.577,15	0,2%	4.577,15	100%	Acréscimo	4.577,15	0,2%	-	0%	Sem Variação
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	142.987,21	125.544,66	5%	17.442,55	12%	Redução	248.664,07	11%	123.119,41	98%	Acréscimo
PARCELAMENTO ICMS - CP	90.545,52	69.739,08	3%	20.806,44	23%	Redução	48.932,64	2%	20.806,44	30%	Redução
PARCELAMENTO ICMS - LP	1.350.703,32	1.350.703,32	59%	-	0%	Sem Variação	1.350.703,32	59%	-	0%	Sem Variação
TOTAL PASSIVO FISCAL	2.371.323,96	2.308.590,50	100%	62.733,46	3%	Redução	2.275.906,48	100%	32.684,02	1%	Redução

O passivo fiscal da recuperanda representa 7,7% do total das obrigações no mês de novembro/22. As obrigações tributárias no passivo circulante (curto prazo) totalizam 27% e no passivo não circulante (longo prazo) representam 73%.

Sob o aspecto da evolução da dívida tributária, a recuperanda aumentou em 1% sua dívida desde o deferimento da RJ, conforme quadro evolutivo abaixo:

Evolução Passivo Tributário



A certidão estadual foi emitida em 25/11/2022 com situação de *Certidão Positiva com efeito de Negativa*, sob código de autenticação **32059719**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: FRIG BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ base: 08.421.998/

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 3 DEBITO(S)
3 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DFP nº 49/08, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.688/01) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSIFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:


Certidão nº 22004227
Autenticação: 32059719



A recuperanda possui 4 parcelamentos ativos, conforme apresentado na consulta de débitos emitida em 29/12/2022, apresentando saldo devedor de R\$ 1.602.894,25 conforme tela abaixo:

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receita Estadual		Critério de Seleção Escolhido Toda Empresa Etapa de Cobrança: Todas Situação: Todas							
Consulta a Débitos em Cobrança (Informação para simples conferência. Sem valor legal.)		29/12/2022 09:21:00 Página 1							
CONTRIBUINTE: FRIG BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149/0042056		CNPJ: 08.421.998/0000-00 CATEGORIA: Geral							
I.E.: 096/3156934 Inválido CNPJ: 08.421.998/0001-00									
Nro Débito	Natureza/Responsável	Classe Fiscal	Referência da GIA / Data Lavratura / Exercício IPVA	Placa	Situação Protesto	Principal	Multa	Juros	Valor Total
1652203955	Icms Nao Declarado	ADM PARCEL	28/10/2016			315.952,91	315.952,91	381.259,45	1.013.165,27
I.E.: 149/0042056 ICS - Indústria Comércio e Serviços CNPJ: 08.421.998/0002-90									
Nro Débito	Natureza/Responsável	Classe Fiscal	Referência da GIA / Data Lavratura / Exercício IPVA	Placa	Situação Protesto	Principal	Multa	Juros	Valor Total
1490314463	Icms Declarado Em Gia	ADM PARCEL	01/2018			115.554,01	28.888,61	42.538,51	186.981,13
1490314471	Icms Declarado Em Gia	ADM PARCEL	07/2018			173.275,85	43.319,13	57.009,14	273.604,12
1490314900	Icms Nao Declarado	ADM PARCEL	23/03/2017			41.217,94	41.218,01	46.707,78	129.143,73
		Débitos Parcelados				Débitos Totais			
Total		Quantidade	Valor Prestação	Saldo Devedor	Quantidade	Saldo Devedor			
Cobrança Administrativa		4	1.602.894,25	1.602.894,25	4	1.602.894,25			
Cobrança Judicial		0	0,00	0,00	0	0,00			
Total Empresa		4	1.602.894,25	1.602.894,25	4	1.602.894,25			

Na esfera federal, a certidão foi emitida em 09/09/2022, com situação de Certidão Positiva com efeito de Negativa, sob código de controle 7650.3039.A4E9.B780 com validade até 08/03/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
 CNPJ: **08.421.998/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:37:46 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/03/2023. Código de controle da certidão: **7650.3039.A4E9.B780**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A recuperanda também apresentou o relatório de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal, em 29/12/2022, onde demonstra os parcelamentos e processos em andamento com exigibilidade suspensa.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 05.402.792/0001-44

29/12/2022 09:16:13

Página: 1 / 2

CNPJ: 08.421.998 - FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.421.998/0001-00
UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS Código da UA: 10.101.00
Endereço: R PROF. GUERREIRO LIMA,178 - SALA 01
Bairro: PARTENON CEP: 91530-190 Município: PORTO ALEGRE UF: RS
Responsável: 471.224.550-68 - EDUARDO BETANIN
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 03/11/2006
CNAE: 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
471.224.550-68	EDUARDO BETANIN	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	99,00%	
025.618.870-06	GUILHERME FARESin BETANIN	SOCIO	REGULAR	1,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 08.421.998/0001-00
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 684B.5BDE.FA42.D447 Emissão: 16/11/2022 Data de Validade: 15/05/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Processo	Situação	Localização
11080.726.061/2014-88	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
11080.727.488/2016-65	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS
11080.732.022/2019-24	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Val. Analise: 08/09/2023

Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)

Processo	Localização
11080.732.102/2019-80	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Parcelamento: 00090841200056270312025	Valor Suspense: 378.368,34
Parcelamento Simplificado/Ordinário	
Parcelamento: 00910001300101720031893	Valor Suspense: 140.723,45

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

No que se refere a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, a recuperanda apresentou o Certificado, emitido em 12/02/2023 com validade até 12/03/2023, conforme abaixo.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.421.998/0001-00
Razão: FRIGORIFICO BETANIN LTDA
Social:
Endereço: R PROFESSOR GUERREIRO LIMA 178 SALA 01 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023
Certificação Número: 2023021101241302645283

Informação obtida em 12/02/2023 13:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

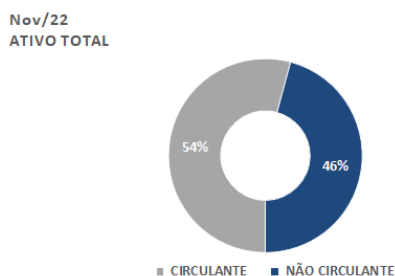
7. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pela Recuperanda.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e a Demonstração do Resultado serão apresentados separadamente e de forma comparativa, elencando as variações relevantes.

7.1. ANÁLISE FINANCEIRA - ATIVO

Na análise dos ativos da recuperanda no período de novembro/22, temos 54% concentrado no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.



O grupo do Ativo reduziu o valor de R\$ 603 mil quando comparado ao mês de setembro/22, ou seja, a recuperanda perdeu 2,5% de sua capacidade de investimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO - EM R\$									
	set/22	out/22	AV%	AH%	Var R\$	nov/22	AV%	AH%	Var R\$
CIRCULANTE	13.069.013	14.036.303	56%	7%	967.290	12.921.374	54%	-8%	(1.114.929)
Disponibilidades	6.671.780	6.371.745	25%	-4%	(300.035)	6.019.210	25%	-6%	(352.536)
Clientes	4.691.292	4.726.156	19%	1%	34.864	4.494.209	19%	-5%	(231.948)
Adiantamentos	128.335	121.125	0%	-6%	(7.210)	244.856	1%	102%	123.731
Impostos a Recuperar	320.671	303.236	1%	-5%	(17.435)	310.124	1%	2%	6.889
Estoques	1.188.683	2.446.944	10%	106%	1.258.261	1.787.033	7%	-27%	(659.910)
Outros Ativos	68.253	67.098	0%	-2%	(1.155)	65.942	0%	-2%	(1.155)
NÃO CIRCULANTE	11.376.433	11.247.302	44%	-1%	(129.132)	10.920.725	46%	-3%	(326.576)
Realizável a longo prazo	621.336	621.409	2%	0%	73	621.482	3%	0%	73
Imobilizado	19.494.680	19.494.680	77%	0%	-	19.278.936	81%	-1%	(215.743)
(-) Depreciação	(8.739.582)	(8.868.787)	-35%	1%	(129.205)	(8.979.694)	-38%	1%	(110.906)
Imob em andamento	-	-	0%	0%	-	-	0%	0%	-
TOTAL DO ATIVO	24.445.447	25.283.605	100%	3,4%	838.158	23.842.100	100%	-5,7%	(1.441.505)

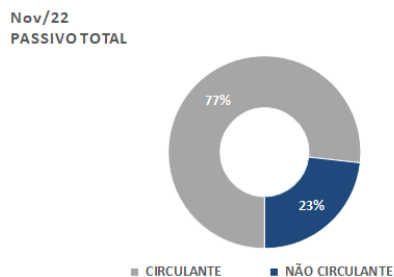
- **Disponibilidades:** este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de

Liquidez Imediata", em 30/11/2022 o saldo é de R\$ 6,0 milhões, na comparação ao mês anterior apresentou redução de 6% em sua capacidade financeira.

- **Clientes:** este grupo também apresentou redução de 5% no mês de novembro. O saldo desta conta ao final do mês é R\$ 4,5 milhões.
- **Adiantamentos:** o saldo apresentou aumento de R\$ 123 mil, representando 102% em relação ao mês de outubro/22. Neste período ocorreu o lançamento contábil referente ao pagamento da 1ª parcela do 13º salário e a concessão de adiantamentos a fornecedores.
- **Impostos a Recuperar:** nesta rubrica o aumento foi de 2%, equivalente a R\$ 7 mil, pelo aumento do crédito de impostos a recuperar posteriormente;
- **Estoques:** composto pelo grupo de mercadorias para revenda, este grupo reduziu 27% na comparação com outubro/22, ficando com o saldo de R\$ 1,8 milhão;
- **Outros Ativos:** considera neste grupo as rubricas Prêmios de Seguros a Apropriar, BB Administradora de Consórcios e Conta Capital Sicredi, não apresentou variação relevante, apenas a apropriação da parcela do seguro da competência;
- **Realizável a Longo Prazo:** são consideradas nesta conta os valores dos sócios, não apresentou alteração relevante no mês analisado. O saldo final em novembro/22 é de R\$ 621 mil.
- **Imobilizado e Depreciação:** este grupo representa 81% do ativo total. No imobilizado houve redução do valor de R\$ 220 mil na rubrica 1.2.5.01.00121 – Veículos. Na rubrica de depreciação, a variação se deu pelo lançamento contábil referente ao período de competência, no valor total de R\$ 111 mil em novembro de 2022.

7.2. ANÁLISE FINANCEIRA - PASSIVO

O total do passivo da recuperanda totaliza R\$ 29,6 milhões. A maior parcela das obrigações está concentrada no passivo circulante, representando 77% das obrigações no mês de novembro de 2022. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.



Quando analisado o volume total das obrigações no mês de novembro/22, verificamos uma redução de 4%, aproximadamente o valor de R\$ 1,3 milhão.

BALANÇO PATRIMONIAL									
PASSIVO - EM R\$									
	set/22	out/22	AV%	AH%	Var R\$	nov/22	AV%	AH%	Var R\$
CIRCULANTE	23.957.930	23.707.060	94%	-1%	(250.870)	22.716.159	95%	-4%	(990.901)
Fornecedores	7.639.868	7.436.001	29%	-3%	(203.867)	7.445.224	31%	0%	9.223
Contrib e Imp a recolher	163.044	149.706	1%	-8%	(13.338)	361.108	2%	141%	211.402
Obrigações Trab e previdenciárias	555.466	556.403	2%	0%	937	577.270	2%	4%	20.868
Emp e Financiamentos	14.742.976	14.662.845	58%	-1%	(80.130)	13.860.545	58%	-5%	(802.301)
Outras Obrigações	426.958	516.685	2%	21%	89.727	328.330	1%	-36%	(188.355)
Parcelamentos impostos	429.618	385.420	2%	-10%	(44.198)	143.681	1%	-63%	(241.739)
NÃO CIRCULANTE	7.214.295	7.214.295	29%	0%	-	6.879.450	29%	-5%	(334.846)
Emp e Financiamentos	6.187.664	6.187.664	24%	0%	-	5.852.818	25%	-5%	(334.846)
Débito com pessoas ligadas	-	-	0%	0%	-	-	0%	0%	-
Parcelamentos Parcelados	1.026.632	1.026.632	4%	0%	-	1.026.632	4%	0%	-
TOTAL DO PASSIVO	31.172.225	30.921.356	122%	-1%	(250.870)	29.595.608	124%	-4%	(1.325.747)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.726.778)	(5.637.751)	-22%	-16%	1.089.028	(5.753.509)	-24%	2%	(115.758)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.445.447	25.283.605	100%	3%	838.158	23.842.100	100%	-6%	(1.441.505)

- **Fornecedores:** no mês de outubro/22 redução de 3%, já no mês novembro não houve redução relevante. Ao final do mês registra o saldo de R\$ 7,4 milhões de obrigações a pagar com fornecedores;
- **Contribuições e Impostos a recolher:** este grupo apresentou aumento de 141%, equivalente a R\$ 211 mil. O saldo em novembro/22 é de R\$ 361 mil de obrigações tributárias a recolher;
- **Obrigações Trab e previdência:** registrou redução de R\$ 21 mil, equivalente a 4% em relação ao mês anterior. O mês finalizou com saldo de R\$ 577 mil;
- **Empréstimos e Financiamentos:** este grupo representa 58% do passivo. No mês apresentou redução de R\$ 802 mil, em razão das obrigações junto aos bancos Sicredi serem reclassificadas para o longo prazo e amortização de obrigações do banco Bradesco. O saldo final em novembro/22 é de R\$ 13,8 milhões;
- **Outras Obrigações:** registra-se neste grupo valores de energia elétrica a pagar, cartão de crédito do Banco do Brasil e adiantamento de clientes. O saldo em novembro/2022 é de R\$ 328 mil, uma redução de R\$ 188 mil, pois ocorreu apropriação do adiantamento de clientes.
- **Parcelamento impostos – Curto prazo:** no mês de novembro registrou redução de 63%, corresponde ao valor de R\$ 242 mil. Em novembro/22 finalizou com saldo é de R\$ 144 mil;
- **Empréstimos e Financiamento – Longo Prazo:** no mês de novembro/22 apresentou redução de R\$ 335 mil, porém verificamos a inclusão de uma nova conta sob classificação 2.2.3.01.01818 (-) ENC.FINANC.S/EMPR. A TRANS com saldo de R\$ 556 mil referente aos encargos financeiros decorrentes do acordo realizado com o SICRED, noticiado nos autos da recuperação judicial. O saldo deste grupo é R\$ 5,8 milhões;
- **Impostos parcelados – Longo Prazo:** no mês de novembro/22 não apresentou movimento. O saldo deste grupo é R\$ 1,03 milhão;
- **Patrimônio Líquido:** o prejuízo acumulado no ano de 2022 somam R\$ 1,5 milhão. Na análise patrimonial da empresa, observamos que a empresa possui passivo descoberto em R\$ 5,7 milhões.

7.2.1. QUADRO EVOLUTIVO ATIVO E PASSIVO

Desde o início da RJ, a empresa vem estruturando e readequando o uso de seus recursos disponíveis de forma a mantê-los com liquidez saudável. Apesar da redução de 14%

nos ativos que observamos no gráfico abaixo, a empresa aumentou a disponibilidade (caixa e aplicações) em 527%, quando comparado com o mesmo período.



As obrigações a pagar também apresentaram redução de 8,5% na comparação com o período anterior a RJ. O maior impacto foi nas obrigações do curto prazo com redução de R\$ 2,7 milhões neste grupo. Nas obrigações de longo prazo a redução em comparação ao período de início a recuperação foi no valor de R\$ 30 mil.

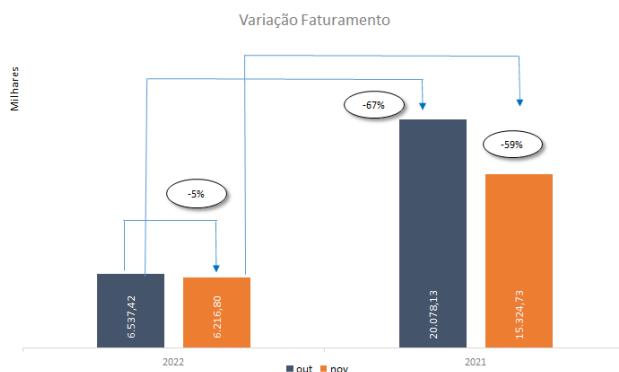


7.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

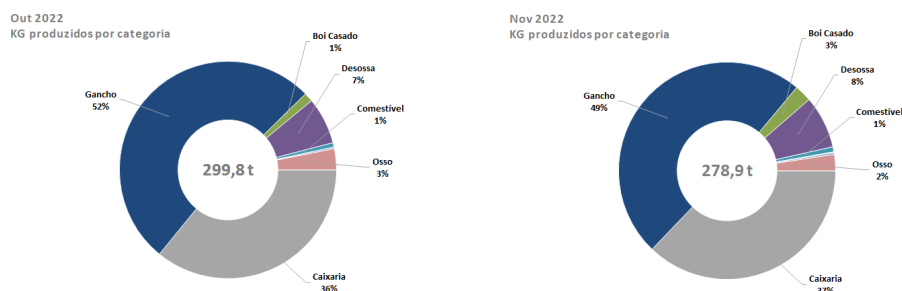
A recuperanda apurou resultado positivo no mês de outubro/22 no valor de R\$ 1,09 milhão; já no mês de novembro o mês encerrou com prejuízo de R\$ 115 mil. A seguir apresentamos as variações mais relevantes que impactaram neste resultado:

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO R\$											
	set/22	out/22	AV%	AH%	Varição R\$	Resultado	nov/22	AV%	AH%	Varição R\$	Resultado
RECEITA BRUTA	7.205.768,87	6.537.416,73	114%	-9%	(668.352,14)	Redução	6.216.801,55	110%	-5%	(320.615,18)	Redução
DEDUÇÃO RECEITA	(629.727,58)	(795.383,02)	-14%	26%	(165.655,44)	Acréscimo	(557.996,07)	-10%	-30%	237.386,95	Redução
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.576.041,29	5.742.033,71	100%	-13%	(834.007,58)	Redução	5.658.805,48	100%	-1%	(83.228,23)	Redução
CUSTO DOS PROD VENDIDOS E SERV PRI	(6.556.757,96)	(4.130.395,82)	-72%	-37%	2.426.362,14	Redução	(5.450.455,53)	-96%	32%	(1.320.059,71)	Acréscimo
RESULTADO LÍQUIDO	19.283,33	1.611.637,89	28%	8258%	1.592.354,56	Acréscimo	208.349,95	4%	-87%	(1.403.287,94)	Redução
DESPESAS OPERACIONAIS											
Despesas Administrativas	(441.518,11)	(405.756,51)	-7%	-8%	35.761,60	Redução	(528.618,38)	-9%	30%	(122.861,87)	Acréscimo
Despesas com Vendas	(116.543,65)	(120.263,31)	-2%	3%	(3.719,66)	Acréscimo	(80.577,98)	-1%	-33%	39.685,33	Acréscimo
Outras Receitas / Despesas Operacionais	-	-	0%	0%	-	Sem Variação	(11.666,65)	0%	0%	(11.666,65)	Sem Variação
Total Despesas Operacionais	(558.061,76)	(526.019,82)	-9%	-6%	32.041,94	Redução	(620.863,01)	-11%	18%	(94.843,19)	Acréscimo
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS											
Despesas não operacionais	-	(53.398,28)	-1%	100%	(53.398,28)	Acréscimo	-	0%	0%	53.398,28	Sem Variação
Total Despesas Não Operacionais	-	(53.398,28)	-1%	100%	(53.398,28)	Acréscimo	-	0%	0%	53.398,28	Sem Variação
LUCRO (PREJUÍZO) A. RESULT FINANCEIF	(538.778,43)	1.032.219,79	18%	-292%	1.570.998,22	Acréscimo	(412.513,06)	-7%	-140%	(1.444.732,85)	Redução
Despesas Financeiras	(215.593,03)	(13.693,97)	0%	-94%	201.899,06	Redução	(47.810,55)	-1%	249%	(34.116,58)	Acréscimo
Receitas Financeiras	84.555,72	70.501,81	1%	-17%	(14.053,91)	Redução	344.565,60	6%	389%	274.063,79	Acréscimo
Resultado Financeiro	(131.037,31)	56.807,84	1%	-143%	187.845,15	Acréscimo	296.755,05	5%	422%	239.947,21	Acréscimo
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(669.815,74)	1.089.027,63	19%	-263%	1.758.843,37	Acréscimo	(115.758,01)	-2%	-111%	(1.204.785,64)	Redução
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	-	-	0%	0%	-	Sem Variação	-	0%	0%	-	Sem Variação
RESULTADO DO PERÍODO	(669.815,74)	1.089.027,63	19%	-263%	1.758.843,37	Acréscimo	(115.758,01)	-2%	-111%	(1.204.785,64)	Acréscimo

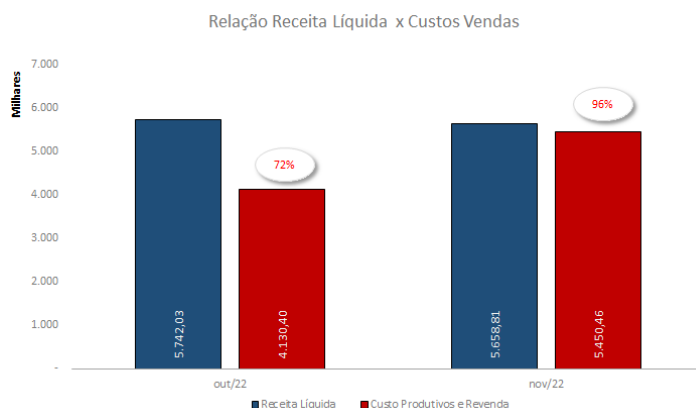
- **Receita Bruta:** o faturamento no mês de outubro/22 foi de R\$ 6,5 milhões; no mês de novembro/22 o faturamento foi de R\$ 6,2 milhões, uma redução de 5% em relação ao mês anterior; O faturamento acumulado no ano soma R\$ 83,8 milhões, e quando comparado ao mesmo período do ano anterior, observamos uma redução de 59%. Abaixo demonstramos a comparação entre os períodos de outubro e novembro, em comparação ao mesmo período do ano anterior:



- Com o fechamento da filial de triunfo a produção está centralizada na matriz e registrou em outubro/22 a venda de 299,8 toneladas e no mês de novembro a venda de 278,9 toneladas; A distribuição da venda por tipo de produto está representada abaixo:



- **Custos produtivos e da mercadoria vendida:** historicamente a recuperanda possui um alto custo produtivo, no mês de setembro os custos produtivos representaram 72% da receita líquida e no mês de novembro 96%;



- Despesas Operacionais:** As despesas operacionais em novembro/2022 registraram aumento de 18%. A conta que apresentou maior variação foram nas rubricas: 3.5.2.06.00350 TAXAS DIVERSAS com aumento de R\$ 25 mil; 3.5.2.06.00352 JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS com variação de R\$ 69 mil. Além destas ocorreu o registro do valor de R\$ 53 mil à título de 3.7.5.01.00560 PERDAS C/CLIENTES. A seguir demonstramos a composição:

	set/22	out/22	nov/22
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	(441.518,11)	(405.756,51)	(528.618,38)
Despesas com Vendas	(116.543,65)	(120.263,31)	(80.577,98)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	-	-	(11.666,65)
Total Despesas Operacionais	(558.061,76)	(526.019,82)	(620.863,01)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Perdas por furtos/roubos e clientes	-	(53.398,28)	-
Total Despesas Não Operacionais	-	(53.398,28)	-

- Resultado Financeiro:** Tanto no mês de outubro como novembro apresentaram resultado financeiro positivos. No mês de outubro o resultado foi de R\$ 57 mil e no mês de novembro registrou R\$ 297 mil. Abaixo demonstramos a composição deste grupo.

RESULTADO FINANCEIRO	set/22	out/22	nov/22
RECEITAS FINANCEIRAS	84.555,72	70.501,81	344.565,60
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	2.774,40	3.773,68	1.725,67
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIR	75.194,25	60.712,55	69.735,93
JUROS ATIVOS	6.201,35	5.880,15	7.505,49
DESCONTOS OBTIDOS	6,04	7,00	265.478,39
VARIACAO MONETARIA ATIVA	379,68	128,43	120,12
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(215.593,03)	(13.693,97)	(47.810,55)
JUROS PASSIVOS	(8.553,56)	(10.256,89)	(11.297,83)
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-
IOF	(18,60)	(8,37)	(73,73)
DESPESAS BANCARIAS	(3.437,42)	(3.428,71)	(2.823,20)
JUROS S/ EMPR.E FINANCIAMENTOS	(201.757,14)	-	(29.963,17)
TOTAL	(131.037,31)	56.807,84	296.755,05

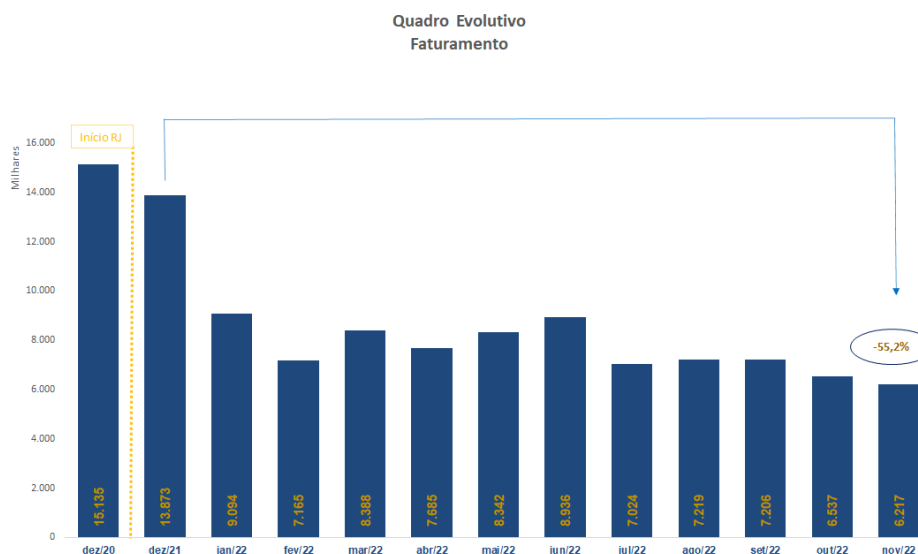
- Resultado líquido:** a recuperanda registrou lucro no mês de outubro/2022 foi R\$ 1,08 milhão e prejuízo de R\$ 116 mil em novembro/2022. No ano, o resultado acumulado é negativo e somam o valor de R\$ 1,5 milhão.

RESULTADO LÍQUIDO	set/22	out/22	nov/22
Mês	(669.815,74)	1.089.027,63	(115.758,01)
Situação	Prejuízo	Lucro	Prejuízo
Acumulado Ano	(2.539.281,99)	(1.450.254,36)	(1.566.012,37)

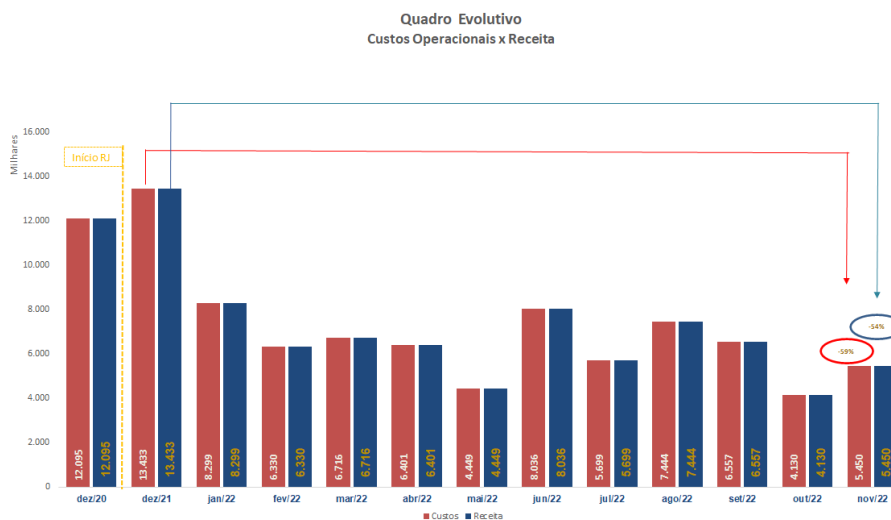
7.3.1. QUADRO EVOLUTIVO – DRE

A seguir, demonstraremos a evolução de alguns pontos da demonstração do resultado durante a recuperação judicial.

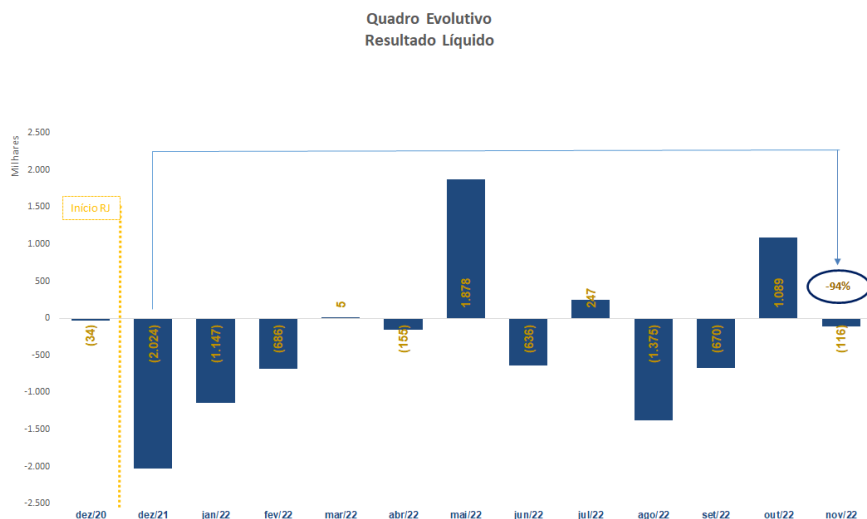
Com relação ao faturamento, a recuperanda apresentou queda de 55,2% no faturamento em relação a dezembro de 2021, porém durante o ano de 2022 a empresa vem mantem uma média de aproximadamente R\$ 7,6 milhões/mês.



Quando analisamos os custos operacionais em relação ao período de ingresso da RJ, observamos que os custos produtivos acompanharam a proporcionalidade da redução do grupo de receitas, sendo 59% nos custos produtivos e as receitas uma redução de 54%.



No que se refere aos resultados líquidos da recuperanda desde o deferimento da recuperação judicial a recuperanda apresentou uma redução de 94% no prejuízo quando comparado com o mês de novembro/22 com o mês de dezembro/21.



RESULTADO LÍQUIDO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Mês	(1.146.851,00)	(686.489,86)	5.334,41	(155.328,29)	1.877.841,36	(635.827,31)	247.263,13	(1.375.408,69)	(669.815,74)	1.089.027,63	(115.758,01)
Situação	Prejuízo	Prejuízo	Lucro	Prejuízo	Lucro	Prejuízo	Lucro	Prejuízo	Prejuízo	Lucro	Prejuízo
Acumulado Ano	(1.146.851,00)	(1.833.340,86)	(1.828.006,45)	(1.983.334,74)	(105.493,38)	(741.320,69)	(494.057,56)	(1.869.466,25)	(2.539.281,99)	(1.450.254,36)	(1.566.012,37)

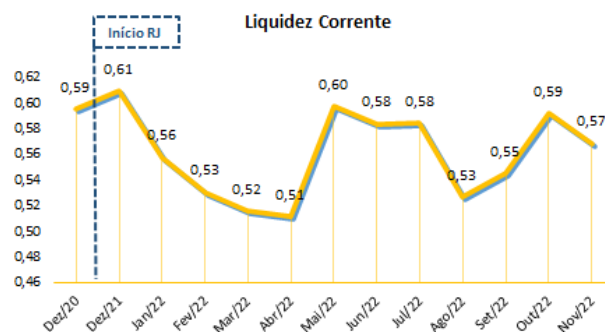
7.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir será apresentada a análise dos principais indicadores da recuperanda e as interpretações relativas a cada um deles.

7.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

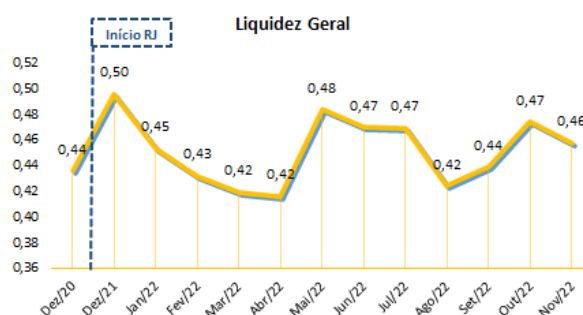
Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

- 1) Liquidez Corrente - representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.



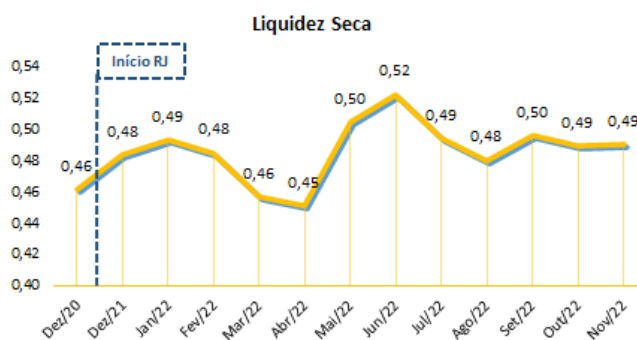
Conforme gráfico acima, a recuperanda possui em 30/11/2022, R\$ 0,57 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, demonstrando falta de capacidade em honrar todos os compromissos no curto prazo. Em relação ao mês de outubro/22, observamos variação de 0,02 pontos, representando redução de 4%.

- 2) Liquidez Geral – demonstra a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.



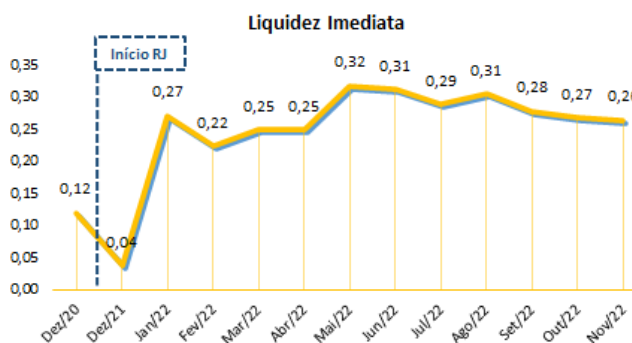
O índice de liquidez geral da recuperanda não apresentou alteração relevante em relação ao período anterior e apresentou no mês de novembro/22 o índice de 0,46. A análise mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalente a 46% do total de obrigações assumidas até a data de 30/11/2022, uma vez que possui R\$ 0,46 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

- 3) Liquidez Seca – este índice exclui do ativo circulante o valor dos estoques e considera apenas os valores monetários com prazo certo de realização, por isso ele é considerando um índice mais conservador.



O índice inferior a R\$ 1,00, a recuperanda apresentou leve redução na sua capacidade de geração de caixa. Em 30/11/2022 o índice apresentado foi de R\$ 0,49.

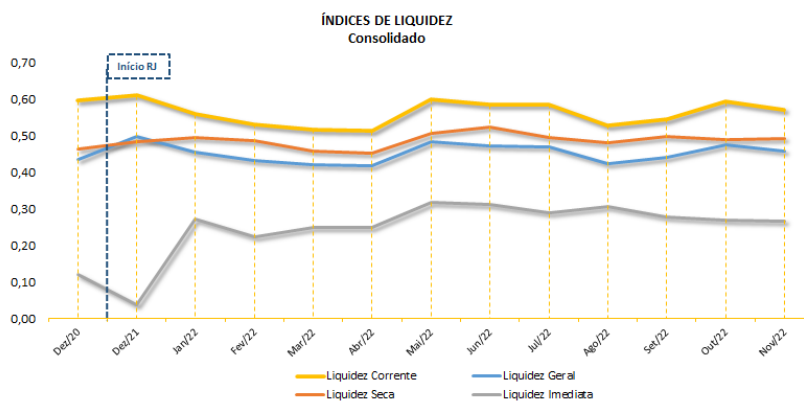
- 4) Liquidez Imediata – para apuração deste índice, se considera apenas os valores no grupo disponibilidade, composto pelo caixa, saldos bancários e aplicações financeiras, assim é possível verificar qual o percentual dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente.



Na análise deste índice a recuperanda apresenta um indicador de 0,26, que indica que possui R\$ 0,26 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Em relação ao mês de outubro/22 este índice piorou em 1%. Todavia, é importante ressaltar que neste índice se relaciona o montante de valores disponíveis (caixa + aplicações) com as obrigações que vencerão em até 360 dias, podendo não ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, considerando os dados apresentados, nesta análise o índice se apresenta desfavorável para a recuperanda.

- 5) Visão consolidada dos indicadores de liquidez:

	12/2020	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022
Liquidez Corrente	0,59	0,61	0,56	0,53	0,52	0,51	0,60	0,58	0,58	0,53	0,55	0,59	0,57
Liquidez Geral	0,44	0,50	0,45	0,43	0,42	0,42	0,48	0,47	0,47	0,42	0,44	0,47	0,46
Liquidez Seca	0,46	0,48	0,49	0,48	0,46	0,45	0,50	0,52	0,49	0,48	0,50	0,49	0,49
Liquidez Imediata	0,12	0,04	0,27	0,22	0,25	0,25	0,32	0,31	0,29	0,31	0,28	0,27	0,26

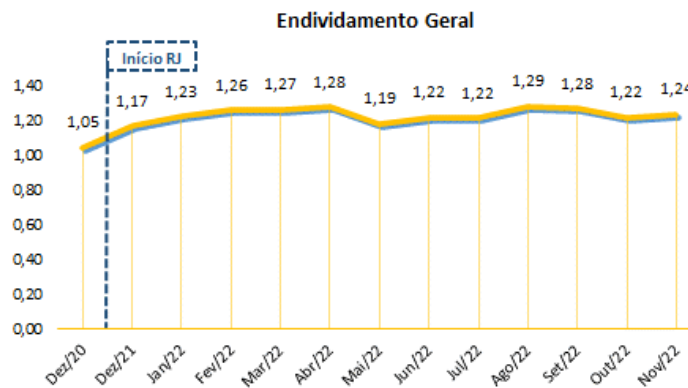


7.4.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez, deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

Nesta análise, o endividamento da recuperanda totaliza R\$ 29,6 milhões e apresenta índice de R\$ 1,24, isso representa que a empresa possui 24% das obrigações descobertas, na data de novembro/22.

Quando analisado o total do endividamento em relação ao mês de outubro/22, verificamos que a recuperanda aumentou em 1% seu índice de endividamento geral, apesar da redução de 4% nas obrigações. Tal justificativa se deve ao fato de que a empresa reduziu em 8% seus ativos no mesmo período, refletindo no aumento do índice.



No gráfico acima, quando analisamos a evolução desde a aprovação do deferimento da recuperação judicial, em dezembro/21, a recuperanda aumentou seu índice de endividamento em 0,07 pontos, equivalente a 6%.

No mês de novembro/22, o endividamento é composto por 77% das dívidas no curto prazo e 23% no longo prazo.

8. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda FRIGORÍFICO BETANIN LTDA..

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212